

LEI Nº 131/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Reajusta os vencimentos dos servidores do
Magistério e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 131/2011 de 24 de novembro de 2011.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 5% (cinco décimos) por cento, os vencimentos dos servidores do quadro do Magistério, deste município.

§ **Único** — O reajuste ora concedido, retroage ao dia 01 do mês de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos orçamentários da Lei dos Meios vigente, suplementando os elementos próprios das despesas.

Art.3º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos Jurídicos a 1º de setembro do ano em curso.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Salgadinho — PB em 24 de novembro de 2011.